

ASSUNTO: Proposta para instituir uma Câmara Técnica Consultiva, no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos, para definir orientações técnicas relativas ao tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído.

INTERESSADO(A)S: Instituições e entidades de ensino e do exercício profissional da área de arquitetura e urbanismo no Brasil, que integram a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo.

AUTORA: Monica Frandi Ferreira, representante do segmento de arquivos públicos municipais (suplente) no Conselho Nacional de Arquivos.

PARECER

Este parecer analisa proposta para instituir uma Câmara Técnica Consultiva, no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), com o objetivo de definir orientações técnicas para o tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído, de autoria da conselheira Monica Frandi Ferreira, representante do segmento de arquivos públicos municipais (suplente), subscrita, também, pela conselheira Nadia Kojio, representante do segmento de arquivos públicos municipais (titular) e pela conselheira Beatriz Kusnhir, representante da Associação Nacional de História (titular), apresentada no dia 31 de agosto de 2022, na 103ª Reunião Plenária Ordinária do CONARQ, que traduz as preocupações de instituições e entidades de ensino e do exercício profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, que integram a **Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo**.

Esclarecemos que a presente análise se encontra fundamentada na Portaria do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública nº 313, de 22 de Julho de 2021, que “aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Arquivos”; na Resolução CONARQ nº 49, de 04 de Março de 2022, que “dispõe sobre os critérios para a criação de câmeras técnicas consultivas”, bem como no Planejamento Estratégico 2021-2023 combinado à agenda regulatória. Somam-se, ainda, manifestações de entidades da **Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo**, e do **Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNArq)** declarando apoio a proposta em apreço.

Após leitura e análise dos documentos mencionados, bem como da própria proposta para criação de Câmara Técnica Consultiva enviada à Coordenação de Apoio

ao CONARQ (COACO), encaminhada ao Excelentíssimo Presidente do CONARQ, com vistas a dar seguimento à análise e emissão de parecer que subsidiará o Conselho na deliberação acerca da criação da Câmara Técnica Consultiva, apresentamos as seguintes considerações:

A **estrutura** da proposta de instituição de Câmara Técnica Consultiva, no âmbito do CONARQ, para definir orientações técnicas para o tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído, está em conformidade com o §2º do art. 3º da Resolução CONARQ nº 49/2022 supra referida. Apresenta uma contextualização sobre o tema, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e conclusão.

Compartilhamos da percepção de que o **tema** objeto da proposta se apresenta necessário e urgente.

A **justificativa** destaca que, recentemente, a discussão sobre os documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído passou a ter um espaço significativo no debate público brasileiro. Esta relevância foi motivada por alguns casos específicos: como a doação do arquiteto Paulo Mendes da Rocha, de seu próprio acervo, bem como do espólio de Lucio Costa para a Casa da Arquitectura, em Portugal, transferidos em partes, entre 2020 e 2021. O valor artístico e de prova dos documentos de arquivo relacionados a arquitetura e o ambiente construído exercem relevante importância na tomada de decisão em processos de reconstrução, de reestruturação, de planejamento da mancha urbana. Esses documentos, também, auxiliam e subsidiam o ensino e a pesquisa acadêmico-científica na área. Contudo, em razão de barreiras associadas ao desconhecimento dos procedimentos técnicos, as evidências apontam que vem ocorrendo a acumulação de massas documentais em arquivos públicos, notadamente nos municípios. Constatamos que o futuro destes documentos dependerá do “tratamento técnico arquivístico”. Reconhecido como um elemento fundamental para assegurar a preservação, a organização, o acesso e a difusão.

O **objetivo geral** da proposta é instituir uma Câmara Técnica Consultiva, no âmbito do CONARQ, para definir orientações técnicas para o tratamento de documentos de arquivo relacionados a arquitetura e o ambiente construído, de abrangência nacional, que possam ser balizadoras de ações desenvolvidas nos arquivos públicos e privados do Brasil, contribuindo na formulação de uma política nacional de arquivos

públicos e privados, no que tange a preservação, a organização, o acesso e a difusão do patrimônio documental em questão. Como **objetivos específicos**, foram identificados:

- 1) Realizar um levantamento bibliográfico sobre normativas e procedimentos técnicos para o tratamento de documentos de arquivo relacionados a arquitetura e o ambiente construído, notadamente produzidos no âmbito da Seção de Arquivos de Arquitetura do Conselho Internacional de Arquivos (ICA-SAR) e de Conselhos Nacionais de Arquivos, incluindo o CONARQ;
- 2) Estimular a participação da comunidade arquivística e das entidades de profissionais ligados a arquitetura, ao urbanismo e engenharia, nos estudos para definição de orientações técnicas para o tratamento de documentos de arquivo relacionados a arquitetura e ao ambiente construído;
- 3) Definir os elementos essenciais de uma **política de preservação, organização, acesso e difusão** de documentos de arquivo relacionados a arquitetura e o ambiente construído, baseada em estudos acadêmico-científicos e em boas práticas arquivísticas de preservação;
- 4) Organizar audiências públicas, visando estimular amplo processo de debate público com os envolvidos com a especificidade dos acervos relacionados a arquitetura e o ambiente construído;
- 5) Divulgar, no formato de consulta pública, minuta de resolução do CONARQ;
- 6) Publicar resolução do CONARQ; e
- 7) Publicar material digital, no formato de cartilha, que facilite a consulta por parte do(a)s responsáveis pelo tratamento técnico dos acervos relacionados a arquitetura e o ambiente construído.

Para alcançar os objetivos propostos, foram estabelecidos **procedimentos metodológicos**, definidos em 10 etapas, conforme a seguir nominados:

- 1) Identificação de Resoluções do CONARQ relativas ao tema, para verificar a possibilidade de revisão, atualização, ampliação ou revogação de normativas já estabelecidas, indo ao encontro do que foi previsto no Planejamento Estratégico do CONARQ, quanto ao aperfeiçoamento da legislação arquivística, responsabilidade do GT de Revisão Normativa;
- 2) Realização de pesquisa bibliográfica e documental sobre normativas e procedimentos técnicos para o tratamento dos documentos relacionados a arquitetura e o ambiente construído;
- 3) Realização de reuniões com profissionais especialistas no tema;
- 4) Identificação de estudos de caso;
- 5) Redação de minuta da resolução;
- 6) Realização de consulta pública;
- 7) Consolidação do texto final da resolução;
- 8) Encaminhamento da proposta de resolução ao CONARQ para deliberação;
- 9) Divulgação da resolução a comunidade arquivística, bem como às instituições e

associações de profissionais de arquitetura e urbanismo; 10) Redação e apresentação de relatório final aos membros do CONARQ.

Entendemos que os objetivos (geral e específicos) e os procedimentos metodológicos além de contribuírem com as ações desenvolvidas por este Conselho, reconhecem e congregam a comunidade acadêmico-científica que vem desenvolvendo estudos no Brasil e em outros países, por meio de oitivas, bem como contempla a sociedade, através da realização de consultas públicas sobre o resultado do trabalho que será manifestado por resoluções.

Em relação ao **plano de trabalho**, a proposta recomenda que o Presidente do CONARQ considere os critérios de conhecimento teórico e experiência prática na matéria para a escolha dos 05 cinco membros que comporão a Câmara Técnica Consultiva. Proposta da qual corroboramos.

O **cronograma** apresentado detalha as ações distribuídas em 01 ano, com duas entregas. Uma parcial após 6 meses, e a final, no prazo de 12 meses. Entendemos que a distribuição das atividades e a estimativa de execução é satisfatória e exequível.

Por se tratar de matéria de suma importância para a organização, a preservação, o acesso e a difusão de parte significativa da memória e da cultura nacional que carece de instrumentos normativos, além de considerarmos as preocupações das entidades de profissionais de arquitetura e urbanismo, manifestadas por meio da Rede de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, da qual o CONARQ tem participado com representação efetiva, **entendemos como urgente e oportuna a proposta** apresentada pelas signatárias membros do CONARQ, representantes do segmento dos arquivos municipais e da ANPUH-Brasil.

Diante do exposto, nos manifestamos como favorável à instituição da Câmara Técnica Consultiva para definir orientações técnicas para o tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído. É o nosso parecer

Parabenizamos as conselheiras Monica Frandi Ferreira, Nadia Kojio e Beatriz Kusnir signatárias da proposta.

Salvador, Bahia, Brasil, 05 de Outubro de 2022.

Maria Teresa Navarro de Britto Matos

Diretora do Arquivo Público do Estado da Bahia
Conselheira do Segmento de Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal (Suplente)